DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.191, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: MIGUEL JOSÉ DE LIMA, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP; e MARIO LUIZ DA SILVA, R.G. nº 5.511.684-X SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pela Administração Municipal, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.578, de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.192, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE NOVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7 SSP/SP, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados os Servidores: MIGUEL JOSÉ DE LIMA, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP; e MARIO LUIZ DA SILVA, R.G. nº 5.511.684-X SSP/SP, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classe da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio:

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e:

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, para o exercício de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Artigo 6º - Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.579, de 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

PORTARIA Nº 12.193, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7 SSP/SP, para exercer a função de Leiloeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de leilões, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.990, de 10 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Outros Atos

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

Ref. Protocolo 827/2020

Requerente: Adélia Vieira Rosa

Requerido: Prefeitura Municipal de Cajobi

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específica (REURB-E)

Vistos, etc. Trata-se de pedido de regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, da área localizada nesta cidade de Cajobi/SP, com fundamento na Lei 13.465/17. Ante o exposto, defiro o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específica (REURB-E), expedindo para tanto a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, encaminhando-a para registro juntamente com o projeto de regularização fundiária, para aprovação perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021

Ref. Protocolo 828/2020

Requerente: Adélia Vieira Rosa

Requerido: Prefeitura Municipal de Cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específica (REURB-E)

Vistos, etc. Trata-se de pedido de regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, da área localizada nesta cidade de Cajobi/SP, com fundamento na Lei 13.465/17. Ante o exposto, defiro o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específica (REURB-E), expedindo para tanto a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, encaminhando-a para registro juntamente com o projeto de regularização fundiária, para aprovação perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de janeiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito